



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - CEP 70095-900 - Brasília - DF

Secretaria de Gestão de Precedentes e de Ações Coletivas

Ofício n. 111/2026

Brasília, 22 de abril de 2026.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Presidente do Tribunal Regional Federal

Senhor(a) Presidente,

Comunico que a Primeira Seção acolheu os **Embargos de declaração nos embargos de declaração nos Recursos Especiais 2.124.412/RJ, 1.966.548/PE, 2.132.208/RJ, 2.085.764/PE, 2.040.852/PE e 2.009.309/RN, com efeitos infringentes**, de relatoria do Ministro Teodoro Silva Santos, e ajustou a tese firmada no **Tema 1.297 da Primeira Seção**, que passou a ter a seguinte redação:

"1. É compatível a aplicação cumulativa da Lei 12.158/2009 e do art. 34 da Medida Provisória 2.215-10/2001 aos militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica na reserva remunerada, reformados ou no serviço ativo, cujo ingresso no referido Quadro se deu até 31/12/1992, observada a limitação aos proventos correspondentes à graduação de Suboficial.

2. Admite-se a revisão dos proventos para adequação aos limites legais acima mencionados, devendo-se observar, contudo, o prazo decadencial de 5 anos previsto no art. 54 da Lei 9784/99, contado da data em que recebido no Tribunal de Contas da União, para exame de sua legalidade, o ato de transferência do militar para a inatividade ou de concessão da pensão. Fica vedada, entretanto, a restituição de valores percebidos de boa-fé até a data de publicação deste acórdão."

Para mais informações, consulte:

- Portal do STJ: quadro à esquerda ou Menu "Precedentes" – "Acesso ao Sistema":
http://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ornellas Marchiori, Secretário de Gestão de Precedentes e de Ações Coletivas**, em 29/04/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6943759** e o código CRC **2A252D7D**.
